SINTEPS
Juntos, conquistamos mais
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO CENTRO PAULA SOUZA

Ofício SINTEPS 009/2020
São Paulo, 14 de março de 2020

Prezada Diretora Superintendente do CEETEPS,

A Diretoria Executiva do SINTEPS, considerando que:

1. A organização Mundial de Saúde declarou Pandemia para o COVID19;
2. O Governador decretou, entre outras medidas, a suspensão "de aulas no âmbito da Secretaria de Educação e do Centro Paula Souza, estabelecendo-se, no período de 16 a 23 de março de 2020, a adoção gradual desta medida."
3. O CEETEPS é autarquia que detém autonomia administrativa, podendo, sem ferir o decreto, apressar-se na adoção de medidas.
4. No Estado de São Paulo, além do COVID 19 temos casos de Dengue e Sarampo e, em muitos municípios, onde estão instaladas ETECs e FATECs, há surtos importantes destas duas doenças, que por si só já diminuem a imunidade contra o COVID 19;
5. Nossos alunos estão numa faixa etária de incubação do vírus de forma assintomática;
6. Há muitos de nossos trabalhadores em situação de risco agravado, com doenças pré-existentes e tratamentos que diminuem a imunidade e a resistência ao vírus;
7. Que o vírus já se espalha de forma comunitária em nosso estado.

Buscando a proteção da saúde de nossos trabalhadores, bem como a determinação de tomada de atitudes para o enfrentamento da pandemia que, segundo os especialistas da área, irá atingir nosso país de forma muito significativa, e considerando que o estado de São Paulo é, no momento, o que mais apresenta casos confirmados da doença, reivindicamos:

1. **A suspensão imediata das aulas nas ETECS e FATECS. Nosso público alvo tem faixa etária muito superior à dos alunos da rede básica, o que demanda muito menos preparação para a suspensão total das aulas;**
2. **Que os professores e funcionários sejam tratados da mesma forma, ou seja, que a determinação de suspensão das aulas venha acompanhada da suspensão das atividades docentes e administrativas em todas as unidades.**

Nossas reivindicações se justificam por diversas formas, das quais destacamos:

- A medida de suspensão das aulas é recomendação para evitar o pico de contaminação. Quanto antes as medidas forem tomadas, mais contribuímos para diminuir as mortes que serão provocadas pelo COVID 19;
- Os trabalhadores do CEETEPS, professores e funcionários, ficam, de forma idêntica, sujeitos à contaminação comunitária através dos alunos assintomáticos e dos meios de transporte público, que têm altíssima aglomeração e são um dos maiores focos da transmissão comunitária;
- A obrigatoriedade de comparecimento dos professores e funcionários os expõe a riscos desnecessários, e mais: expõe os familiares destes, os pais e os avós, que são grupos de altíssimo risco de morte;
- O decreto não obriga a continuidade de aulas até dia 23 de março, mas sim diz que a medida de suspensão é gradual. Entendemos que a determinação por ser “gradual” se aplica à organização das famílias (como disse o Governador na coletiva) para o acolhimento das crianças, o que não se aplica ao CEETEPS, que, como já dissemos, tem um público em faixa etária bem maior.

Não há necessidade de exposição dos trabalhadores a riscos desnecessários, bem como é missão de todos os órgãos públicos contribuírem para a redução da contaminação do COVID 19 em nosso país.

Assim, reivindicamos medidas imediatas para a suspensão de todas as atividades presenciais nas ETECs e FATECs, uniformizando as orientações com isonomia de tratamento para professores e funcionários.

Aguardando um posicionamento favorável às nossas reivindicações, despedimo-nos,

Atenciosamente.

Ilma. Sra.
Laura Laganá
DD. Diretora Superintendente do CEETEPS